



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Venho, através do presente, solicitar a constituição de Comissão Especial com o objetivo de discutir e atuar pela Regulamentação das Apostas Esportivas Eletrônicas, a ter seus trabalhos iniciados nos próximos meses do ano de 2023.

JUSTIFICATIVA

A modalidade lotérica de quota fixa é uma inovação legislativa da Lei 13.756/18, aprovada em âmbito federal através de Medida Provisória encaminhada pelo Governo Temer. Conforme a própria lei, em seu art. 29, a modalidade é um sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

O Ministério da Economia realizou intensas discussões e avaliações sobre o tema nos últimos quatro anos. Em manifestação no *podcast* “Paparazzo Rubro-Negro”, em pleno período eleitoral, o então Presidente Jair Bolsonaro manifestou que a regulamentação da atividade já estava “madura” e “bastante avançada”, e pretendia fosse concretizada após as eleições. Recentemente, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, manifestou a expectativa de arrecadação de 2 a 6 bilhões de reais com a regulamentação, e observa que as receitas oriundas desta regulamentação produzirá suplementação fiscal necessária para cobrir as perdas da atualização da tabela do imposto de renda.

Ainda, em manifestação pública, o governo federal mencionou que pretende publicar as medidas necessárias para a regulamentação e licenciamento de operadores em abril de 2023. Dentre as medidas exigidas pelo governo federal, está a de que as empresas de tecnologia que operem a modalidade lotérica se instalem no Brasil, a fim de que haja geração de empregos e renda. A cadeia produtiva e de prestadores de serviço do setor engloba, majoritariamente, profissionais da indústria 4.0, com alto grau de especialização, sendo eles analistas de dados, designer gráfico, programadores, publicitário, profissionais de marketing e de segurança de dados.

O Rio Grande do Sul, sobretudo o Município de Porto Alegre, engloba características únicas, como os parques tecnológicos, as incubadoras de inovação e a formação referência de profissionais da área de tecnologia, para bem receber e desenvolver essa indústria que está em vias de se instalar no Brasil. Portanto, a iminente regulamentação e a exigência da internalização das atividades na economia brasileira abrem uma janela de oportunidade de habilitação para receber esses investimentos.

Esta Comissão Especial pretende defender os princípios e objetivos do desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, pagamento de impostos e incremento das receitas públicas, regulamentação sustentável, princípio da publicidade responsável e limites da publicidade, princípio do

jogo responsável, princípio da responsabilidade e bem estar social, defesa e segurança ao consumidor, combate da lavagem de dinheiro e o financiamento do crime organizado.

Como explanado anteriormente, o tema é complexo e oportuno, sendo tratado favoravelmente e amadurecido pelos últimos governos, se tratando de interesse pluripartidário e independente de ideologias, sendo este o momento mais propício para implementar medidas que gerem receita para os cofres públicos, o desenvolvimento econômico, a segurança ao consumidor e geração de emprego e renda.

Atenciosamente,

Vereadora Comandante Nádia.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 25/04/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543081** e o código CRC **63FD378F**.